



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 09, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere para o dia 1º de novembro o ponto facultativo de 28.10.2021, Dia do Servidor Público, fixado pela Resolução de Mesa n.º 03, de 2 de fevereiro de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, e com o artigo 18 do Regimento Interno,


RESOLVE:

Art. 1.º Fica transferido o ponto facultativo de 28 de outubro de 2021 para o dia 1º de novembro de 2021, em comemoração ao Dia do Servidor Público, fixado pela Resolução de Mesa n.º 03, de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 1º de outubro de 2021.


Ver. Juarez Vieira da Silva
Presidente


Ver. Felipe Kinn da Silva
Vice-Presidente


Ver. Talis Ferreira
1º Secretário


Ver.ª Camila Oliveira
2ª Secretária